



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.933, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 08.002 – Outras Desp. Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde Para Todos

Projeto/Atividade: 2.196 – Emenda 36660003 – Pompeo de Mattos

Nat. Da Desp. – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 140.000,00

Nat. da Desp. – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 140.000,00

Nat. Da Desp. – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Total.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º os recursos provenientes da Emenda Parlamentar 36660003 – Pompeo de Mattos, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 25 de julho de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 25/07/2023 A 08/08/2023
RESP: *Thielson Alves*